

## **LEI Nº 2318/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

**“Institui a Semana do Município Verde e Azul de Catiguá”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de abril de 2010, conforme autógrafo nº 020/2010, de 07 de abril de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Município Verde e Azul de Catiguá, a ser realizada anualmente, no período compreendido entre os dias 05 a 09 de outubro.

**Art. 2º** - A Semana do Município Verde e Azul tem por finalidade promover a participação da comunidade nas questões ambientais, mediante a realização de atividades educativas e práticas, tais como, palestras, debates, seminários e outras atividades afins.

**Art. 3º** - A Semana do Município Verde e Azul será realizada com o apoio do Executivo Municipal, e promovida pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente;

II - Diretoria Municipal de Educação;

III - Diretoria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - Poderão participar dos eventos, como convidados especiais, autoridades da Polícia Ambiental e Organizações Não Governamentais defensoras do Meio Ambiente.

**Art. 4º** - A Semana do Município Verde deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de abril de 2010.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa